



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013
PROCESSO Nº 50530.102732/2013-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA ARE SERVIÇOS LTDA-
ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Bloco “A” em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da CI nº. 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº de 353 de 01 de outubro de 2009, publicado no DOU de 02 de outubro de 2009, e, de outro lado, a empresa ARE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Independência, nº 239 – Vila Cruzeiro de Santa Barbara - Tirirical, em São Luis Maranhão – CEP: 65.058-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.873.594/0001-61, representada neste ato pelo seu sócio o senhor RONALD SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº. 85415998-3 expedida pela SSP-MA e CPF nº. 003.734.713-60, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Sexta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A repactuação do valor do contrato nº 047/2013, no percentual de 5,3037% para o posto de copeiro, apenas para os custos decorrentes da mão de obra, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- 1.2 A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.278,74 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 27.344,88 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme

1

planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2014

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
COPEIRO	1	2.278,74	2.278,74	27.344,88
TOTAL			2.278,74	27.344,88

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 62,31
Férias e Abono de Férias	R\$ 90,51
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 37,40
Subtotal	R\$ 190,22
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 58,49
Aviso Prévio	R\$ 14,51
TOTAL	R\$ 263,22

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 28.722,12 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066005 e Fonte de Recurso 0174.

- 1.377,24 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2014;

- 27.344,87 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente à despesa decorrente estimada da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2014.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014NE800011 - URMA.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de dezembro de 2014

PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:




RONALD SILVA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo Ferretti do Carmo
CPF: 098.164.407-41
Cl: 62.620078154-2 DIC/PI



Nome: Romulo Lucena Silva
CPF: 98983105100
Cl: 2093493-DF

